



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

**CHAMADA INTERNA PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:  
“Mídias sociais, produção de conteúdo e extensão no CEFET-MG:  
Fortalecendo conexões” (código SIGAA PJ049-2023)**

O Coordenador da Ação de Extensão “**Mídias sociais, produção de conteúdo e extensão no CEFET-MG: Fortalecendo conexões**” (código SIGAA PJ049-2023), Prof. Erika Tiemi Anabuki, torna público aos alunos do Campus Leopoldina o processo para seleção de bolsistas de extensão, para participação na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

### **1. Objetivos Gerais**

- 1.1. Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;
- 1.2. Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;
- 1.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET- MG;
- 1.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

### **2. Atividades**

Desenvolvimento de mídias sociais para produzir, divulgar, conectar e interagir conteúdos, informações e saberes no âmbito do CEFET-MG, campus Leopoldina, com a comunidade interna e externa, através de informações sobre a instituição, seus cursos oferecidos, seu papel social, profissional e humano na formação discente e seus impactos na comunidade, além da divulgação dos saberes desenvolvidos pela sua comunidade acadêmica em uma linguagem acessível à população e interatividade mediada pelas redes sociais.

### **3. Condições para candidatar-se à bolsa de extensão**

- 3.1. Possuir vínculo ativo e regular junto a curso de educação profissional técnica de nível médio ou graduação;
- 3.2. Ter disponibilidade para dedicação à ação de extensão, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- 3.3. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-MG, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial, ou possuir outro tipo de rendimento ou outro tipo de bolsa externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

3.4. Possuir smartphone com câmera com resolução adequada e computador (ambos com acesso à internet) para utilização das ferramentas e plataformas digitais no âmbito das atividades propostas pelo projeto, uma vez que o edital de extensão n. 168/2022- CEFET-MG, do qual o projeto foi contemplado com bolsas, não prevê a compra e fornecimento de tais equipamentos.

3.5. Possuir competências e habilidades na utilização e desenvolvimento de conteúdos para redes sociais, utilização de ferramentas e plataformas digitais para desenvolvimento e edição de vídeos, fotos e conteúdos digitais.

#### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão por meio de manifestação de interesse na participação da ação de extensão no Portal Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA](#)), conforme instruções no [guia no site da DEDC](#). A ação poderá ser localizada no SIGAA a partir do nome do professor coordenador da ação de extensão.

4.2. As inscrições e o envio dos documentos ocorrerão entre os dias **01/02/2023 a 13/02/2023**. **Não serão aceitas inscrições e envio de documentos fora do prazo estabelecido.**

4.3. Documentação:

4.3.1. Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas nos dois semestres de 2022 (para alunos da graduação). Para os alunos dos cursos técnicos será avaliado o histórico escolar do ano letivo de 2022. Para os alunos que estão cursando o primeiro semestre do ano de 2023 ou o primeiro ano dos cursos técnicos deverão apresentar as notas obtidas no processo seletivo para ingresso no curso superior ou técnico do CEFET-MG.

4.3.2. Carta de motivação/interesse que contenha de forma resumida os interesses e motivações para participação no projeto de extensão e as experiências e habilidades no âmbito do tema do projeto, que envolve competências na criação e desenvolvimento de conteúdos para redes sociais, utilização de ferramentas e plataformas digitais para desenvolvimento e edição de vídeos, fotos e conteúdos digitais.

4.4. A documentação relacionada no item 4.3 deverá ser encaminhada para o e-mail [tiemianabuki@gmail.com](mailto:tiemianabuki@gmail.com) com as informações do nome do aluno/série/curso/e-mail/telefone para contato-whatsapp, assim como toda a documentação exigida deve estar em anexo em formato de PDF, até a data limite do dia 13/02/2023.

#### 5. Valor e vigência da Bolsa de Extensão

5.1. As bolsas de extensão serão pagas pelo CEFET-MG, com os seguintes valores, conforme Portaria DIR-122/2022, de 17/02/2022.

- Carga horária semanal de 12 horas: R\$ 350,00
- Carga horária semanal de 20 horas: R\$ 500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

5.1.1. Os alunos dos cursos técnicos integrados terão sua dedicação na ação de extensão limitada a 12 horas semanais.

5.2. A bolsa de extensão será concedida por até **10** meses, nos termos do Edital **168/2022-março/2023 a dezembro/2023**.

## 6. Processo de seleção

6.1. Publicação da Chamada Interna

6.2. Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos no SIGAA

6.3. Seleção dos candidatos- análise do histórico escolar e carta de motivação. Se necessário, a seleção incluirá entrevista com os candidatos, a ser informada pelo e-mail e/ou telefone de contato informado pelo aluno no ato da inscrição.

6.4. Resultado final

## 7. Calendário da chamada interna

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação da Chamada Interna	01/02/2023
Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos e envio da documentação por e-mail	01/02/2023 a 13/02/2023
Seleção dos candidatos	A partir do dia 14/02/2023
Resultado final	Até o dia 23/02/2023

## 8. Vagas

8.1. Os candidatos classificados comporão o cadastro de Bolsista de Extensão e serão contratados à medida das necessidades da atividade ora proposta e de acordo com a ordem de classificação.

8.2. São oferecidas 2 bolsas de extensão.

## 9. Da validade

9.1. A presente Chamada Interna terá validade de 1 mês, a contar da data da publicação do Resultado Final.

## 10. Disposições finais

10.1. A concessão de bolsas de extensão para o desenvolvimento de atividades na ação de extensão supracitada não gera vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

10.2. O discente contemplado com a bolsa de extensão deverá assinar “Termo de Compromisso do Discente Bolsista”.

**Leopoldina, 01 de fevereiro de 2023.**

---

Prof. Dr.Erika Tiemi Anabuki- Coordenadora do projeto de extensão